

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017

Edital nº 02, de 10 de Julho de 2017 Complemento ao Edital nº 01, de 22 de Abril de 2017

Trata-se do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de **01 (um) Farmacêutico**, por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto à Secretaria de Saúde, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição da República.

O Prefeito Municipal de Itapuca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o que segue:

1. Ficam prorrogadas **até o dia 14 de Julho de 2017**, na Recepção da Prefeitura, junto à sede do Município, sita à Av. Julio Cardoso, 953, Itapuca, RS, dentro do horário de expediente externo da Prefeitura, das 08h30min às 11h30min e das 13 horas às 16 horas, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado 04/2017, para contratação por tempo determinado de **01 (um) Farmacêutico**, em virtude de não ter se efetivado inscrições suficientes dentro do prazo original concedido para as inscrições, ou seja, 28 de junho a 07 de julho de 2017.
2. Ainda, retifica-se o item 4.1 do edital 01, no que diz respeito ao vencimento para o cargo de Farmacêutico, passando o item citado a ter a seguinte redação:

“4.1 Pelo efetivo exercício das funções temporárias de Professor de Matemática – Área II, conforme o Inciso II, do Art. 40 da Lei Municipal nº 398/2004, será pago mensalmente o vencimento de R\$ 1.152,11 (um mil, cento e cinquenta e dois reais com onze centavos), equivalente ao vencimento básico do cargo (classe A, nível I), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

*Pelo efetivo exercício das funções temporárias de Farmacêutico, conforme o Inciso I, do Art. 16 da Lei Municipal nº 396/2004, será pago mensalmente o **vencimento de R\$ 3.643,84 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais, e oitenta e quatro centavos)**, equivalente ao vencimento básico do cargo (padrão 15), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado”.*

3. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 01, de 27 de Junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUCA, aos 10 dias do mês de Julho de 2017.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Prefeito Municipal